



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ATA N.º 2-A/2021

----- Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Reguengos de Monsaraz e Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, teve lugar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta ainda pelo Senhor Rogério Paulo Carujo Carreteiro, na qualidade de Primeiro Secretário e pela Senhora Adriana Filipa da Conceição Amador, na qualidade de Segundo Secretário. -----

----- Eram vinte e uma horas quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu início aos trabalhos desta sessão, cumprimentando todos os presentes. -----

Membros Presentes

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques (Partido Social Democrata); Élia de Fátima Janes Quintas (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); José Luís Janeiro de Oliveira Merca (Partido Socialista); Nuno Miguel dos Santos Lavaredas (Partido Social Democrata); Mário Sérgio Mendes Ramalho (Partido Socialista); Matilde Parreira Lopes Capucho (Partido Social Democrata); Ana Rita Espenica Godinho Feijão (Partido Socialista); Rogério Paulo Carujo Carreteiro (Partido Social Democrata); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); Adriana Filipa da Conceição Amador (Partido Social Democrata); Eduardo Manuel Cardoso da Silva (Partido Socialista); Pedro Alexandre dos Santos Pinheiro (Partido Social Democrata); António José Chicau Martins Pires dos Santos (Partido Chega); Vânia Isabel dos Santos Ramalho (Partido Socialista); António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista); Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista); Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Social Democrata) e Luís António Rato Fonseca, Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Do Executivo Municipal estiveram presentes, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores da Câmara Municipal, Anabela Capucho Caeiro, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e António Manuel Boto Fialho. -----

Ordem do Dia

----- Declarada aberta a Sessão com a seguinte **Ordem do Dia**: -----

----- **Ponto Um** - Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); -----

----- **Ponto Dois** - Eleição de representantes na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC); -----

----- **Ponto Três** - Eleição de autarca de freguesia no Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal; -----

----- **Ponto Quatro** - Eleição de um representante das juntas de freguesia na Comissão Municipal de Proteção Civil; -----

----- **Ponto Cinco** - Aprovação do número de representantes das freguesias do concelho na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais e respetiva eleição; -----

----- **Ponto Seis** - Eleição de representante na Comissão Municipal de Trânsito; -----

----- **Ponto Sete** - Eleição de representante na Comissão Municipal de Toponímia; -----

----- **Ponto Oito** - Eleição de representante (Presidente de Junta) no Conselho Municipal de Educação; -----

----- **Ponto Nove** - Eleição de representante do Município no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central; -----

----- **Ponto Dez** - Designação de membro para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo do Concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

----- **Ponto Onze** - Fixação do limite máximo para a realização de obras públicas por administração direta durante o Mandato 2021-2025; -----

----- **Ponto Doze** - Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- **Ponto Treze** – Minuta do contrato de subconcessão de uso privativo do edifício de habitação, do abrigo de guarda de passagem de nível e do terreno envolvente, do domínio ferroviário, a celebrar com a IP Património; -----

----- **Ponto Catorze** – Designação de júri para procedimento concursal para o cargo de direção intermédia do 2.ª grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico; -----

----- **Ponto Quinze** – Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município; -----

----- **Ponto Dezasseis** – Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalha de Ouro; -----

----- **Ponto Dezassete** – Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalha de Mérito. -----

Pedido de suspensão de mandato

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conhecimento a todos os presentes do pedido de suspensão temporária do mandato, até ao próximo dia 31 de dezembro de 2021, do membro Rodrigo José Ramalho Paias, por motivos profissionais. Informou, ainda, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, que nos termos dos artigos 77.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a substituição do membro Rodrigo Paias será assegurada pelo Senhor António José Chicau Martins Pires dos Santos, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

Regimento da Assembleia Municipal para o Mandato 2021-2025

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conta ser habitual o Regimento da Assembleia Municipal ser aprovado na primeira sessão no início do mandato, no entanto, o documento referente ao mandato 2021/2025 não consta da ordem de trabalhos para aprovação uma vez que o mesmo se encontra em avaliação para se procederem a algumas alterações. Informou, ainda, da pretensão da criação de um grupo de trabalho para a revisão do regimento, constituído por representantes das diversas forças políticas representadas nesta Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, solicitou aos líderes de bancada para que, e até ao próximo dia 3 de dezembro de 2021, indicassem, através do email da Assembleia Municipal, o nome membro que integrará o grupo de trabalho de revisão do Regimento da Assembleia Municipal. -----

Plataforma de acesso à documentação referente à Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conta de que a documentação referente aos pontos da ordem de trabalhos das sessões da Assembleia Municipal deixará de ser enviada através de cd, uma vez que muitos dos equipamentos já não suportam este tipo de hardware, pelo que os serviços informáticos estão a tratar da disponibilidade de uma página para partilha por todos os membros deste órgão da documentação de suporte às sessões da Assembleia, a qual poderá ser acedida através de uma senha. Referiu, ainda, não garantir que a página fique já disponível na próxima sessão da Assembleia Municipal, a realizar no próximo mês de dezembro do corrente ano de 2021, no entanto, estão a ser feitas as démarches para que seja feito o mais rápido possível. -----

Cumprimentos de boas vindas e agradecimentos ao público presente

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, congratulou-se pelo público presente nesta sessão da Assembleia Municipal, sendo que um dos objetivos a alcançar, é tornar as sessões mais participadas e que os cidadãos também se envolvam na dinâmica deste órgão e possam participar mais ativamente. -----

----- Solicitou a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para dar as boas vindas a todos os presentes e congratular-se com a presença do público nesta e na anterior sessão da Assembleia Municipal o que não pode deixar de registar com agrado. De seguida, desejou a todos os membros da Assembleia Municipal, Presidentes de Junta de Freguesia e Executivo Municipal um ótimo mandato. Referiu, ainda, querer deixar algumas ideias muito sucintas sobre o funcionamento da Assembleia Municipal, para que todos percebam o que aqui se faz. Lamentou, de seguida, o facto



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de no ato da instalação, onde decorreu a primeira sessão da Assembleia Municipal, quem organizou não ter dado oportunidade aos membros do órgão para procederem a uma breve intervenção, sugerindo que no futuro esta situação não se repita. De seguida, e tal como referiu a Senhora Presidente da Assembleia Municipal na primeira sessão da Assembleia Municipal do presente mandato, mais precisamente no dia 18 de outubro de 2021, espera-se que este seja um mandato mais participado e, pela amostra, nota-se que temos bons indicadores, mas temos que continuar e apostar em medidas que permitam que essa participação seja efetiva, como por exemplo a divulgação e a forma como comunicamos com as pessoas para as podermos atrair. O membro Sandra Silva corroborou, ainda, as palavras da Senhora Presidente da Assembleia Municipal quando esta referiu não estarmos aqui em representação própria, mas sim em nome de todos aqueles que votaram em nós, tendo, ainda, realçado as palavras proferidas pela Senhora Presidente ao dizer que *“estou aqui em representação daqueles que confiaram em mim e que acreditaram que eu tinha capacidade e que sabia representá-los”*. Acrescentou, ainda, que agora que foram eleitos estão em representação de todos, dos que votaram em nós, dos que não votaram em nós e dos que não votaram, referindo que está a falar em nome do Grupo Municipal do Partido Social Democrata. Referiu, ainda, esperar serem capazes de reverter a imagem que, infelizmente, as pessoas têm da política e dos políticos, pelo que se puderem dar o seu contributo com o seu papel será, sem dúvida, muito importante. Prosseguiu, referindo, não estar à espera que as diferenças desapareçam, uma vez que elas são salutares, ou seja, as diferenças, os programas que nos trouxeram aqui continuam a existir, mas que terão de ser capazes de estabelecer diálogos e arranjar pontos de convergência uma vez que é importante que se faça desta casa uma assembleia mais democrática, mais próxima dos cidadãos, uma vez que muitas vezes *“se Maomé não vai à montanha, terá que ser a montanha a ir a Maomé”*. Referiu, ainda, que cabe a cada um, pela forma como está na Assembleia, por aquilo que faz, conseguir isso, uma vez que não se consegue só *“porque sim”* ou porque se tem muita vontade que aconteça. Demonstrou, ainda, a pretensão de uma assembleia mais ativa, porque a Assembleia Municipal pode ter uma atividade própria e pode ser proactiva, julgando que se poderá fazer isso no início deste novo mandato (assim haja vontade de o fazer). O membro Sandra Silva referiu, ainda, que ficaria muito satisfeita, falando em nome do Grupo Municipal do Partido Social Democrata e não em nome individual, em que o grande desígnio seja



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

o de dignificar esta Assembleia Municipal, sendo dignificar, em primeiro lugar, fazer aquilo com que se comprometeram no dia do ato de instalação, ou seja, cumprir com lealdade as funções que lhes foram confiadas. Referiu, ainda, que em sua opinião, e olhando à volta, fica com esta sensação, que a Assembleia Municipal é apenas o “*parente pobre*” dos órgãos autárquicos, porque as pessoas têm ideia do que se faz e para que serve uma Câmara Municipal e uma Junta de Freguesia, mas em relação à Assembleia Municipal questionam-se o que é, para que serve e quem a constitui. Cabe a todos os membros, referiu, demonstrar que a Assembleia Municipal não é o “*parente pobre*”, uma vez que se trata do órgão deliberativo e do órgão que fiscaliza a Câmara Municipal, mas também que é o local próprio onde devemos fazer o debate político, local de escrutínio, mas que tem que ser pautado pela tolerância e pelo respeito das opiniões diferentes porque só assim conseguiremos que a democracia, de que tanto se fala, seja real e seja uma democracia praticada. Por fim, referiu que esse deveria ser o grande objetivo e que todos percebam que podem vir, participar, serem ouvidos e que fazem falta. Em conclusão, referiu que, em nome do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, estarão disponíveis para colaborar com a população, que gostaria de ver nas sessões para saberem quem são os eleitos, o que se faz na Assembleia Municipal. Por fim, referiu que também é importante o diálogo com as Juntas de Freguesia, com a Câmara Municipal e com os outros Grupos Municipais representados na Assembleia Municipal. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, referiu que, tendo em conta estarmos perante uma sessão extraordinária e não existir o “*Período de Antes da Ordem do Dia*”, mas tendo sido dada a palavra ao membro Sandra Isabel Lopes da Silva, colocava à disposição dos restantes membros desta Assembleia Municipal o uso da palavra. -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, para referir que, visto estarmos perante uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, não trouxe nenhum agradecimento a fazer, no entanto, tal como disse a membro Sandra Isabel Lopes da Silva, a democracia é o elemento base de qualquer partido político e que a mesma se faz aqui e não no exterior ou nas redes sociais, sabendo e cumprindo-se as regras. Disse, ainda, que espera que as sessões da Assembleia Municipal venham a ter mais público, pois os cidadãos são sempre bem-vindos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Pediu, de seguida, a palavra o membro Élia de Fátima Janes Quintas, para referir que as suas palavras serão no mesmo sentido das proferidas pela membro Sandra Isabel Lopes da Silva, afirmando estar muito contente por poder voltar ao órgão Assembleia Municipal passados estes oito anos, sendo os últimos quatro anos enquanto Vereadora da Câmara Municipal e os quatro primeiros anos enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. De seguida, o membro Élia de Fátima Janes Quintas congratulou-se, igualmente, com a presença do público que, para além de marcar presença tem, também, sabido participar. Referiu, ainda, que chamando mais pessoas às sessões da Assembleia Municipal, todos teremos a ganhar, afirmando que o Grupo Municipal do Partido Socialista está disponível para o que entenderem e naquilo que for a melhor prática para tornar esta Assembleia Municipal mais democrática e mais aberta. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, agradeceu as palavras proferidas e referiu ter a certeza que este será um mandato produtivo, frutífero, onde o debate de ideias será aberto e todos teremos mais a ganhar. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente a Informação n.º 01-A/2021, por si firmada em 10 de novembro de 2021, referente à designação do Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto em representação de todas as Juntas de Freguesia do Município de Reguengos de Monsaraz, para participar no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a ocorrer nos próximos dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano de 2021, em Aveiro, e cujo teor ora se transcreve: -----

“ASSEMBLEIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

INFORMAÇÃO N.º 01-A/2021

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E DO SEU SUBSTITUTO NO XXV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP)

A Associação Nacional de Municípios Portugueses realiza nos dias 11 e 12 de dezembro, em Aveiro, o seu XXV Congresso Nacional.

Atendendo a que, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, participam no XXV Congresso: O Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto, o Presidente da Assembleia Municipal, ou seu substituto e um Presidente de Junta de Freguesia eleito em Assembleia Municipal (ou seu substituto, também Presidente de Junta).

*Deste modo, deverá ser designado **um Presidente de Junta de Freguesia (e seu substituto, também Presidente de Junta)**, em representação de todas as Juntas de Freguesia deste Município de Reguengos de Monsaraz.”*

----- O membro desta Assembleia Municipal Sandra Isabel Lopes da Silva, apresentou o nome do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, para membro efetivo. -----

----- O membro desta Assembleia Municipal Élia de Fátima Janes Quintas informou que o Grupo Municipal do Partido Socialista tem o entendimento que o membro efetivo deve ser o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, uma vez que é o único que ainda não participou em congressos da ANMP, e apresentou o nome do Senhor Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, Luís António Rato Fonseca, para membro substituto. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que apenas foram indicadas propostas para os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Reguengos de Monsaraz e União das Freguesias de Campo e Campinho, pelo que, se forem votados os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Corval ou de Monsaraz, os votos serão considerados nulos. -----

----- Pediu a palavra a membro desta Assembleia Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para acrescentar que, anteriormente, tinha-se o entendimento, no entanto, deixa à consideração a concordância ou não, desta eleição permitir ser rotativa para que todos os presidentes das juntas de freguesia tivessem a oportunidade de estar presentes e conhecer o contexto do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

----- Após votação secreta, tendo participado dezanove membros, foram obtidos os seguintes



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

resultados: -----

----- Efetivo: -----

----- Votos entrados na urna - dezanove; -----

----- Votos para Pedro Miguel Varela Mata da Conceição - dezanove. -----

----- Suplente: -----

----- Votos entrados na urna - dezanove; -----

----- Votos para Luís António Rato Fonseca - dezoito; -----

----- Votos em branco - um. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, como representante de todas as Juntas de Freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e, por maioria, como seu substituto o Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, Luís António Rato Fonseca. -----

Eleição de Representantes na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que na votação deste ponto da ordem de trabalhos, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia não poderiam votar nem ser eleitos. ----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente a Informação n.º 02-A/2021, por si firmada em 10 de novembro de 2021, referente à designação de representantes na Assembleia Intermunicipal da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e cujo teor ora se transcreve: -----

“ASSEMBLEIA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO N.º 02-A/2021

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE

INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL (CIMAC)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 83.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprovou, entre outros, o estatuto das entidades intermunicipais, a Assembleia Intermunicipal é constituída por membros de cada Assembleia Municipal, eleitos de forma proporcional, nos seguintes termos:

- a) Dois nos municípios até 10.000 eleitores;*
- b) Quatro nos municípios entre 10.001 e 50.000 eleitores;*
- c) Seis nos municípios entre 50.001 e 100.000 eleitores;*
- d) Oito nos municípios com mais de 100.000 eleitores.*

Atendendo a que este Município de Reguengos de Monsaraz tem 8.866 eleitores terão que ser designados 2 (dois) representantes desta Assembleia Municipal para integrarem a referida Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

Nos termos do n.º 2 do artigo 83.º do citado diploma legal, a eleição decorre em cada assembleia municipal pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da assembleia municipal, eleitos diretamente, mediante a apresentação de listas que não podem ter um número de candidatos superior ao previsto no número anterior e que devem apresentar, pelo menos, um suplente.

Também, e em conformidade com o preceituado no n.º 3 do citado artigo 83.º, os mandatos são atribuídos, em cada assembleia municipal, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.”

----- O membro Sandra Isabel Lopes da Silva, em representação do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, apresentou uma lista, composta pelos membros Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques e Nuno Miguel dos Santos Lavaredas para efetivos e Matilde Parreira Lopes Capucho, como membro suplente, à qual foi atribuída a designação de lista A. -----

----- A membro desta Assembleia Municipal Élia de Fátima Janes Quintas, em representação do Grupo Municipal do Partido Socialista, apresentou uma lista, composta pelos membros José Luís Janeiro de Oliveira Merca e Eduardo Manuel Cardoso da Silva para efetivos e Vânia Isabel dos Santos Ramalho, como membro suplente, à qual foi atribuída a designação de lista B. -----

----- Não foram apresentadas mais listas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que apenas foram indicadas duas listas, a lista A e a lista B, pelo que, se forem assinaladas no impresso de votação as listas C ou D, os votos serão considerados nulos. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que, por exigência da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a descarga dos votos será efetuada num caderno eleitoral que os membros presentes nesta



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Assembleia Municipal terão que rubricar. -----

----- Após votação secreta, tendo participado quinze membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – quinze; -----

----- Votos a favor da lista A – nove; -----

----- Votos a favor da lista B – seis. -----

----- Conforme expresso na Informação n.º 2-A/2021, e em conformidade com o preceituado no n.º 3 do artigo 83.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprovou, entre outros, o estatuto das entidades intermunicipais, os mandatos são atribuídos, em cada assembleia municipal, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt, pelo que, será um mandato para cada uma das listas apresentadas, o que significa que, a Assembleia Municipal designou os membros Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques e José Luís Janeiro de Oliveira Merca como seus representantes na Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. -----

Eleição de autarca de freguesia no Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente a Informação n.º 03-A/2021, por si firmada em 10 de novembro de 2021, referente à designação de representante (autarca de freguesia) no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, e cujo teor ora se transcreve: -----

“ASSEMBLEIA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO N.º 03-A/2021

ELEIÇÃO DE AUTARCA DE FREGUESIA NO CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL

Nos termos do disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, os Conselhos Cinegéticos e da Conservação da Fauna Municipal são constituídos, além do Presidente da Câmara Municipal, ou substituto, que preside, por vários vogais designados por diversas entidades, sendo um deles um autarca da freguesia a eleger em Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea e) do n.º 2 do citado artigo e diploma legal.

*Deste modo, deverá ser eleito **um autarca da freguesia** para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal.”*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- O membro desta Assembleia Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em representação do Grupo Municipal do Partido Socialista, apresentou o nome do Senhor Luís António Rato Fonseca, Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que a proposta apresentada pelo Partido Socialista foi designada como Proposta A. -----

----- Após votação secreta, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: --

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos para Luís António Rato Fonseca (Proposta A) – dezanove; -----

----- A Assembleia Municipal designou, por unanimidade, o membro Luís António Rato Fonseca, Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, como seu representante no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal. -----

Eleição de um representante das juntas de freguesia na Comissão Municipal de Proteção Civil

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente a Informação n.º 09-A/2021, por si firmada em 11 de novembro de 2021, referente à designação de representante das juntas de freguesia na Comissão Municipal de Proteção Civil, e cujo teor ora se transcreve: -----

“ASSEMBLEIA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO N.º 09-A/2021

ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Em conformidade com o estatuído na alínea i) do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação, as comissões municipais de proteção civil são constituídas por diversos membros, um dos quais em representação das juntas de freguesia do concelho a designar pela Assembleia Municipal.

Deste modo, deverá ser designado um representante das juntas de freguesia do concelho para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil.”

----- O membro desta Assembleia Municipal, Sandra Isabel Lopes da Silva, em representação do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, apresentou o nome do Senhor Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata foi designada como Proposta A. -----

----- Após votação secreta, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: --

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos para Pedro Miguel Varela Mata da Conceição (Proposta A) – dezanove; -----

----- A Assembleia Municipal designou, por unanimidade, o membro Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, como seu representante na Comissão Municipal de Proteção Civil. -----

Aprovação do número de representantes das freguesias do concelho na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais e respetiva eleição

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente a Informação n.º 04-A/2021, por si firmada em 10 de novembro de 2021, referente ao número de representantes das freguesias do concelho na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais e respetiva eleição, e cujo teor ora se transcreve: -----

“ASSEMBLEIA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO N.º 04-A/2021

APROVAÇÃO DO NÚMERO DE REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS E RESPETIVA ELEIÇÃO

Conforme estatuído no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, as comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais são constituídas, além do Presidente da Câmara, ou seu substituto, que preside, por vários membros designados por diversas entidades.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, a Comissão Municipal é composta por até dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela Assembleia Municipal.

Deste modo, deverá a Assembleia Municipal deliberar sobre o número de representantes a integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais e proceder à respetiva eleição.”

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, de acordo com a alteração legislativa, mais precisamente pelo exposto na alínea b) do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, informou que a Comissão Municipal é composta por até dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela Assembleia Municipal, sendo este o primeiro ponto que terá de ser votado e, depois, proceder-se-á à eleição do Presidente de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. -----

---- O membro desta Assembleia Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em representação do Grupo Municipal do Partido Socialista, apresentou a proposta de ser apenas um representante. ----

---- Foi, de imediato, colocada à votação a proposta de ser apenas um representante das freguesias do concelho na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, questionou se existia alguma proposta com o nome do representante das freguesias do concelho na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. -----

---- O membro desta Assembleia Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em representação do Grupo Municipal do Partido Socialista, propôs o Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, como representante das freguesias do concelho na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. -----

---- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que a proposta apresentada pelo Partido Socialista foi designada por Proposta A. -----

---- Após votação secreta, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: --

---- Votos entrados na urna – dezanove; -----

---- Votos para Nuno Isidro de Ambrósio Pinto (Proposta A) – dezanove; -----

---- A Assembleia Municipal designou, por unanimidade, o membro Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, como seu representante na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. -----

Eleição de Representante na Comissão Municipal de Trânsito

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Marques, fez presente a Informação n.º 05-A/2021, por si firmada em 10 de novembro de 2021, referente à eleição de representante na Comissão Municipal de Trânsito, em representação desta Assembleia Municipal, e cujo teor ora se transcreve: -----

“ASSEMBLEIA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO N.º 05-A/2021

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em conformidade com o estatuído na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Interno da Comissão Municipal de Trânsito, a mesma deverá ser constituída por diversos membros, um dos quais em representação da Assembleia Municipal.

*Deste modo, deverá ser designado **um membro da Assembleia Municipal** para integrar a Comissão Municipal de Trânsito.”*

----- O membro Sandra Isabel Lopes da Silva, em representação do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, apresentou o nome do Senhor Rogério Paulo Carujo Carreteiro para representação na Comissão Municipal de Trânsito. -----

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata foi designada por Proposta A. -----

----- Após votação secreta, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: --

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos para Rogério Paulo Carujo Carreteiro (Proposta A) – dezanove; -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Rogério Paulo Carujo Carreteiro, como seu representante na Comissão Municipal de Trânsito. -----

Eleição de Representante na Comissão Municipal de Toponímia

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente a Informação n.º 06-A/2021, por si firmada em 10 de novembro de 2021, referente à eleição de representante na Comissão Municipal de Toponímia, em representação desta Assembleia Municipal, e cujo teor ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

*“ASSEMBLEIA MUNICIPAL
INFORMAÇÃO N.º 06-A/2021
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE NA
COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA*

Em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Reguengos de Monsaraz, a Comissão é constituída por diversos membros, um dos quais em representação da Assembleia Municipal.

*Deste modo, deverá ser designado **um membro da Assembleia Municipal** para integrar a Comissão Municipal de Toponímia.”*

----- O membro desta Assembleia Municipal, Matilde Lopes Parreira Capucho, em representação do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, apresentou o nome da Senhora Sandra Isabel Lopes da Silva, para representação na Comissão Municipal de Toponímia. -----

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata foi designada como Proposta A. -----

----- Após votação secreta, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: --

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos para Sandra Isabel Lopes da Silva (Proposta A) – dezanove. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, designar a membro Sandra Isabel Lopes da Silva como seu representante na Comissão Municipal de Toponímia. -----

Eleição de Representante (Presidente de Junta) no Conselho Municipal de Educação

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente a Informação n.º 07-A/2021, por si firmada em 10 de novembro de 2021, referente à eleição de representante, Presidente de Junta de Freguesia, no Conselho Municipal de Educação, em representação desta Assembleia Municipal, e cujo teor ora se transcreve: -----

*“ASSEMBLEIA MUNICIPAL
INFORMAÇÃO N.º 07-A/2021
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Em conformidade com o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 1 de janeiro, na sua atual redação, integram o Conselho Municipal de Educação, entre outros, um Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em Representação das freguesias do concelho.

Deste modo, deverá ser eleito um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Conselho Municipal de Educação.”

----- O membro desta Assembleia Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em representação do Grupo Municipal do Partido Socialista, apresentou o nome do Senhor Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, para representação das freguesias no Conselho Municipal de Educação, deixando a nota de que o Presidente que for eleito será o representante de todos os Presidentes das Freguesias do Concelho, pelo que, todos se deverão articular entre si, desejando, desde já, que corra da melhor forma possível. -----

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal. -----

----- Após votação secreta, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: --

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos para Nuno Isidro de Ambrósio Pinto – dezanove; -----

----- Pelo exposto, foi eleito, por unanimidade, o Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, para representante das freguesias no Conselho Municipal de Educação. -----

Eleição de Representante do Município no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente a Informação n.º 08-A/2021, por si firmada em 10 de novembro de 2021, referente à designação de um membro da Assembleia Municipal para integrar o Conselho da Comunidade do Agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central, em representação desta Assembleia Municipal, e cujo teor ora se transcreve: -----

“ASSEMBLEIA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO N.º 08-A/2021

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DOS CENTROS DE SAÚDE DO ALENTEJO CENTRAL



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto – Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, o Conselho da Comunidade do Agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central é constituído por diversos membros, um dos quais em representação da Assembleia Municipal.

*Deste modo, deverá ser designado **um membro da Assembleia Municipal** para integrar o Conselho da Comunidade do Agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central.”*

----- O membro desta Assembleia Municipal, Sandra Isabel Lopes da Silva, em representação do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, apresentou o nome da Senhora Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, para representação no Conselho da Comunidade do Agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central. -----

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata foi designada como Proposta A. -----

----- Após votação secreta, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: --

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos para Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques (Proposta A) – dezanove. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, designar a membro Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques como seu representante no Conselho da Comunidade do Agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central. -----

Designação de membro para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que a necessidade de designação de membro para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz surge na sequência do pedido de renúncia do Senhor Fernando Manuel Calixto Quintas do cargo de Presidente e Comissário na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz, efetuado em 2 de julho de 2021. Informou, ainda, que a anterior Mesa da Assembleia Municipal em exercício considerou não desencadear o processo de designação uma vez que se encontravam em final de mandato, deixando este assunto para quem viesse a seguir, pelo que se irá designar um membro



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

para substituição na CPCJRM. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou, ainda, que os mandatos das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens não são coincidentes com os mandatos das autarquias em termos temporais, pelo que, estamos apenas a eleger este membro para suprir a renúncia do Senhor Fernando Manuel Calixto Quintas do cargo de Presidente e Comissário na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O membro Sandra Isabel Lopes da Silva apresentou, em seguida, o nome da Senhora Carla Sofia dos Reis Santos Antunes, referindo que a mesma é Advogada, com um forte sentido social e empenhada na vida coletiva do concelho de Reguengos de Monsaraz, que apresenta uma forte disponibilidade para abraçar causas sociais e humanitárias, tendo já integrado os órgãos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, fazendo, atualmente, parte da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que a proposta apresentada pelo membro Sandra Silva foi designada como Proposta A. -----

----- Após votação secreta, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: --

----- Votos entrados na urna - dezanove; -----

----- Votos para Carla Sofia dos Reis Santos Antunes (Proposta A) - dezanove. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, designar a membro Carla Sofia dos Reis Santos Antunes como representante na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

Fixação do limite máximo para a realização de obras públicas por administração direta durante o mandato 2021-2025

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro do ano de 2021, referente à fixação do limite máximo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

para a realização de obras públicas por administração direta durante o mandato 2021-2025, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

---- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:

---- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 10 de novembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 9-A/GP/2021, firmada em 5 de novembro de 2021, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 9-A/GP/2021

FIXAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Considerando:

§ O Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, revogou o Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, que estabelecia o regime da realização de despesas com locação e aquisição de bens móveis e de serviços, com exceção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º;

§ Assim e considerando que, de acordo com o n.º2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, as Câmaras Municipais podem autorizar a realização de obras por administração direta até 149.639,37 € (30.000 contos), podendo este valor ser aumentado pela respetiva assembleia deliberativa;

Termos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que para o presente mandato autárquico, seja fixado em 1.000.000,00 € (um milhão de euros), o limite até ao qual as obras públicas serão realizadas por administração direta;
- b) Submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; e
- c) Que seja determinado à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher a Proposta n.º 9-A/GP/2017 nos exatos termos consignados e que, para o presente mandato autárquico, seja fixado em € 1.000.000,00 (um milhão de euros), o limite até ao qual as obras públicas serão executadas por administração direta; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- b) Submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;-----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Administrativa de Contratação Pública, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, começou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, mais precisamente a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, os Senhores Secretários, os membros da Assembleia Municipal, o Executivo Municipal, funcionários municipais e o estimado público. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou que este assunto já havia sido aprovado em minuta, na reunião do executivo municipal realizada em 10 de novembro do corrente ano de 2021, sendo que se tratam das obras públicas que a autarquia pode realizar por administração direta sem recurso à contratação pública, sendo proposto o valor igual ao proposto no anterior mandato autárquico, mais precisamente um milhão de euros. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que, para o presente mandato autárquico 2021-2025, seja fixado em € 1.000.000,00 (um milhão de euros), o limite até ao qual as obras públicas serão executadas por administração direta.

Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 8 de setembro do ano de 2021, referente à delimitação das áreas de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----
----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 8 de setembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 37/VP/2021, firmada em 2 de setembro de 2021, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 37/VP/2021

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE REGUENGOS DE MONSARAZ, DE SÃO PEDRO DO CORVAL, DE CAMPINHO E DE SÃO MARCOS DO CAMPO

Considerando que:

§ Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, os proprietários de edifícios ou frações têm o dever de reabilitação dos edifícios ou frações (artigo 6.º), nomeadamente realizando todas as obras necessárias à manutenção ou reposição da sua segurança, salubridade e arranjo estético, e os municípios têm o dever de promover medidas de reabilitação urbana em área de reabilitação urbana (artigos 5.º e 7.º);

§ A reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação: a) da delimitação de áreas de reabilitação urbana e, b) da operação de reabilitação urbana a desenvolver nas áreas delimitadas de acordo com a alínea anterior, através de instrumento próprio ou de um plano de pormenor de reabilitação urbana;

§ A «Área de reabilitação urbana» vem definida no citado diploma legal como a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana;

§ A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou, na sua sessão ordinária, de 28 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 31 de janeiro de 2018, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que consagra o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, tendo sido publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 58, de 22 de março de 2018, através do Aviso n.º 3853/2018;

§ A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou, na sua sessão ordinária, de 29 de novembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2016, a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo, de acordo com o estipulado no citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, tendo sido publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 14, de 19 de janeiro de 2017, através do Aviso n.º 851/2017;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

§ *Volvidos mais de três anos após a publicação da delimitação das áreas de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo, sem terem sido aprovadas as correspondentes operações de reabilitação urbana a desenvolver nas áreas delimitadas, através de instrumento próprio ou de um plano de pormenor de reabilitação urbana, aquelas delimitações encontram-se caducadas, em ordem ao preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;*

§ *Os objetivos da delimitação das áreas de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo, se mantêm, sendo comuns os seguintes:*

- 1. Reter e captar população;*
- 2. Valorizar o património construído, cultural, religioso;*
- 3. Potenciar a imagem do concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- 4. Dignificar e qualificar o ambiente e espaço urbano;*
- 5. Dinamizar o comércio e serviços locais, bem como a hotelaria e restauração em particular;*
- 6. Potenciar o desenvolvimento de um espaço inclusivo;*
- 7. Promover o território físico e histórico-cultural e patrimonial destes aglomerados;*
- 8. Fomentar o desenvolvimento turístico;*
- 9. Aumentar a área de influência e centro gravítico do concelho de Reguengos de Monsaraz no contexto regional, especialmente em relação a Évora;*

§ *Os objetivos específicos para a delimitação da área de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz, de revitalizar o tecido económico, bem como de consolidar a centralidade de Reguengos de Monsaraz como sede administrativa, centro de serviços e espaço cultural e residencial de elevada qualidade e atratividade, se mantêm;*

§ *O Município de Reguengos de Monsaraz considera de grande importância na dinâmica de mobilização participativa nas operações de reabilitação do edificado, a apresentação do quadro de apoios e incentivos às ações de proprietários e soluções de financiamento, em condições de mobilizar o esforço individual para a melhoria e modernização do parque habitacional e das unidades de comércio lojista e de serviços, a par da iniciativa pública de modernização de infraestruturas e equipamentos;*

§ *A delimitação de uma área de reabilitação urbana deve prever os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável; outrossim, confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural;*

§ *A aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana pode ter lugar em momento anterior à aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessas áreas, de acordo como o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação mais atualizada;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo, juntando-se para cada uma delas a respetiva memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, bem como o elenco de apoios e incentivos de natureza financeira e fiscal e a planta com a delimitação da área abrangida, documentos estes que se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Que delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para aprovação;
- c) Que determine a publicação do ato de aprovação da Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana através de aviso na 2.ª série do Diário da República e a sua divulgação na página eletrónica do município e simultaneamente, a remessa ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, em harmonia ao preceituado nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de;
- d) Que seja determinada a realização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), para aprovação pelos órgãos competentes no prazo máximo de três anos, após aprovação e publicação da Delimitação das Área de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo, sob pena de caducidade destas, e;
- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.
- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 37/VP/2021; -----
- b) Aprovar, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo, juntando-se para cada uma delas a respetiva memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, bem como o elenco de apoios e incentivos de natureza financeira e fiscal e a planta com a delimitação da área abrangida, documentos estes que se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;-----
- c) Submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;----
- d) Determinar a publicação do ato de aprovação da Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana através de aviso na 2.ª série do Diário da República e a sua divulgação na página eletrónica do município e simultaneamente, a remessa ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, em harmonia ao preceituado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;-----

---- e) Que seja determinada a realização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), para aprovação pelos órgãos competentes no prazo máximo de três anos, após aprovação e publicação da Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo, sob pena de caducidade destas;-----

---- f) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação."-----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, passou a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para prestar informações sobre este assunto uma vez que o pelouro em causa é da sua responsabilidade.

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que a medida é uma renovação da já existente ARU de Reguengos de Monsaraz, pois somente temos um Plano Diretor Municipal e não temos um Plano de Pormenor, sendo que de 3 em 3 anos o ARU caduca, obrigando à sua renovação, sendo isso que está a acontecer, sem qualquer alteração. -----

---- Mais informou, que as zonas que estão refletidas neste documento são Reguengos de Monsaraz, São Marcos do Campo, Campinho e São Pedro do Corval, não tendo nenhuma destas localidades um Plano de Pormenor, pelo que obrigando-se de 3 em 3 anos à renovação do ARU existente. Referiu, ainda, que a ARU - Área de Reabilitação Urbana é uma medida criada pelo Estado que permite a recuperação de imóveis obsoletos ou edifícios já degradados, sendo que estas áreas permitem aos cidadãos, aos munícipes locais, terem incentivos fiscais variados, nomeadamente isenções de IMT, a redução do IVA em 6% na compensação das obras, entre outras medidas, sendo uma iniciativa positiva, em que o objetivo é fomentar a reabilitação dos centros urbanos degradados. -----

---- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

aprovar, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo, juntando-se para cada uma delas a respetiva memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, bem como o elenco de apoios e incentivos de natureza financeira e fiscal e a planta com a delimitação da área abrangida, documentos estes que se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos. -----

Minuta do contrato de subconcessão de uso privativo do edifício de habitação, do abrigo de guarda de passagem de nível e do terreno envolvente, do domínio ferroviário, a celebrar com a IP Património

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro do ano de 2021, referente à minuta do contrato de subconcessão de uso privativo do edifício de habitação, ao abrigo de guarda de passagem de nível e do terreno envolvente, do domínio ferroviário, a celebrar com IP Património, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 11 de agosto de 2021, em que se encontravam presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, foi aprovada em minuta, a Proposta N.º 113/GP/2021, firmada em 5 de agosto de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 113/GP/2021

MINUTA DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO, DO ABRIGO DE GUARDA DE PASSAGEM DE NÍVEL E DO TERRENO ENVOLVENTE, DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO, A CELEBRAR COM A IP PATRIMÓNIO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Considerando:

§ Que à “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.”, adiante designada por IP PATRIMÓNIO, pessoa coletiva n.º 502613092, com sede na Avenida de Ceuta, Estação Ferroviária de Alcântara-Terra, 1300-254 Lisboa, foram atribuídos, através do contrato de concessão de exploração de bens do domínio público ferroviário e de gestão dos bens do património autónomo da Infraestrutura de Portugal, S.A., poderes para administrar, gerir e explorar o edifício de habitação, o abrigo de guarda de passagem de nível e o terreno envolvente, situados junto da Estação Ferroviária de Reguengos de Monsaraz, entre os Kms 156,835 e 156,865 do Ramal de Reguengos, pertencente ao domínio público ferroviário;

§ Que a IP PATRIMÓNIO está, por força do referido contrato, autorizada a subconcessionar o uso privativo dos mesmos;

§ Que o Município de Reguengos de Monsaraz está interessado em utilizar edifício de habitação com 64 m², o abrigo de guarda de passagem de nível com 13 m² e o terreno envolvente com uma área total de 251 m², situados junto da Estação Ferroviária de Reguengos de Monsaraz, para requalificação e utilização como infraestruturas de apoio à Ecopista e do Projeto Grande Rota do Montado;

§ Que tendo os referidos espaços necessidade de reabilitação, a IP PATRIMÓNIO tem interesse em subconcessioná-los ao Município de Reguengos de Monsaraz, para os fins pretendidos por esta Autarquia, mediante a contrapartida da reabilitação, manutenção e conservação da área subconcessionada, por conta e risco desta, durante o prazo de dez anos, renovável por dois períodos sucessivos de cinco anos, cada um, estimando-se que as obras de requalificação tenham um valor máximo de € 30.000,00 (trinta mil euros);

§ A importância da requalificação e melhoria de todos os espaços de uso coletivo, como é o caso particular da área urbana na Estação Ferroviária de Reguengos de Monsaraz;

§ Que foi celebrado em 30 de novembro de 2018, um contrato de subconcessão entre a IP PATRIMÓNIO e a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, de subconcessão e uso privativo da plataforma de via do Ramal de Reguengos, entre o Km 151,424 e o Km 157,431, bem como de outras plataformas de via da Linha ferroviária do distrito de Évora, em determinados Kms, visando a realização de interesses comuns a estes Municípios que integram a CIMAC, no que se refere à integração das referidas Linhas e Ramais desativados com vista à sua adaptação como Ecopista na Grande Rota do Montado;

§ Que a subconcessão deverá ser formalizada através de Contrato de subconcessão de uso privativo, onde devem constar todos direitos e obrigações das partes;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta de contrato de subconcessão de uso privativo do edifício de habitação (ID8251), do abrigo de guarda de passagem de nível (ID 8252) e o terreno envolvente, situados junto da Estação Ferroviária de Reguengos de Monsaraz, entre os Kms 156,835 e 156,865 do Ramal de Reguengos, pertencente ao domínio público ferroviário, e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

assinalados no Anexo I à minuta, a celebrar com a “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.”, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, através do qual a IP Património confere ao Município de Reguengos de Monsaraz o direito de utilizar aqueles bens por sua conta e risco para requalificação e reutilização como infraestruturas de apoio à Ecopista e do projeto Grande Rota do Montado;

b) A submissão da presente minuta de contrato de subconcessão de uso privativo à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Contrato de subconcessão, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e f), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

d) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 113/GP/2021; -----

----- b) Aprovar a minuta de contrato de subconcessão de uso privativo do edifício de habitação (ID8251), do abrigo de guarda de passagem de nível (ID 8252) e o terreno envolvente, situados junto da Estação Ferroviária de Reguengos de Monsaraz, entre os Kms 156,835 e 156,865 do Ramal de Reguengos, pertencente ao domínio público ferroviário, e assinalados no Anexo I à minuta, a celebrar com a “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.”, , através do qual a IP Património confere ao Município de Reguengos de Monsaraz o direito de utilizar aqueles bens por sua conta e risco para requalificação e reutilização como infraestruturas de apoio à Ecopista e do projeto Grande Rota do Montado; -----

----- c) Submeter a minuta de contrato de subconcessão de uso privativo à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Contrato de subconcessão, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----

----- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de trabalhos. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, referiu tratar-se de um contrato de subconcessão do edifício de habitação, do abrigo de guarda de passagem de nível e do terreno envolvente, situados junto da Estação Ferroviária de Reguengos de Monsaraz, mais conhecidos estes imóveis por casa de cantoneiros, os quais servirão como infraestruturas de apoio à Ecopista e do projeto Grande Rota do Montado, contrato este celebrado entre a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e a empresa IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de subconcessão de uso privativo do edifício de habitação (ID8251), do abrigo de guarda de passagem de nível (ID 8252) e o terreno envolvente, situados junto da Estação Ferroviária de Reguengos de Monsaraz, entre os Kms 156,835 e 156,865 do Ramal de Reguengos, pertencente ao domínio público ferroviário, e assinalados no Anexo I à minuta, a celebrar com a “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.”, através do qual a IP Património confere ao Município de Reguengos de Monsaraz o direito de utilizar aqueles bens por sua conta e risco para requalificação e reutilização como infraestruturas de apoio à Ecopista e do projeto Grande Rota do Montado.-----

Designação de júri para procedimento concursal para o cargo de direção intermédia do 2.ª grau - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto do ano de 2021, referente à designação de júri para procedimento concursal para o cargo de direção intermédia do 2.º grau - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 6-A/GP/2017, datado de 23 de outubro de 2017, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- CERTIFICA que do respetivo livro de atas da Câmara Municipal consta uma deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, do seguinte teor: -----

Designação de Júri para Procedimento Concursal para o Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 118/GP/2021, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 16 de agosto de 2021, atinente à designação de júri para procedimento concursal para o cargo de direção intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 118/GP/2021

DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Considerando:

- Que por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 28 de julho de 2021 foi determinada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia do 2º grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico;
- Que as operações de recrutamento e seleção serão desenvolvidas e coordenadas por um júri de recrutamento;
- Que nos termos do n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, “o júri do recrutamento dos procedimentos concursais para cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais”;
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, “o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal”;
- Que nos termos do n.º 3 da mesma Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, “os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica”;
- Que os dirigentes infra propostos para integrarem o júri do procedimento concursal para o Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, reúnem os requisitos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conforme se infere pelas suas notas curriculares,

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

A) A aprovação do Júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico nos seguintes termos:

i) Presidente do Júri: Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Reguengos;

ii) *Primeiro Vogal Efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;*

iii) *Segundo Vogal Efetivo: Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel;*

iv) *Primeiro Vogal Suplente: Vera Cristina Marques Bailote, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mourão;*

v) *Segundo Vogal Suplente: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz.*

B) *A submissão, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, da presente proposta de composição do júri do procedimento à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma vez que o júri do recrutamento deverá ser designado por deliberação deste órgão deliberativo;*

C) *Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

---- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

---- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 118/GP/2021; -----*

---- *b) Em consonância, aprovar a composição do Júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico nos seguintes termos: -----*

---- *i. Presidente do Júri: Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos;-----*

---- *ii. Primeiro Vogal Efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----*

---- *iii. Segundo Vogal Efetivo: Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel;-----*

---- *iv. Primeiro Vogal Suplente: Vera Cristina Marques Bailote, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mourão;-----*

---- *v. Segundo Vogal Suplente: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz. -----*

---- *c) Submeter, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta de composição do júri do procedimento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma vez que o júri do recrutamento deverá ser designado por deliberação deste órgão deliberativo; -----*

---- *d) Determinar à Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----*

---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, referiu que o assunto foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de agosto de 2021, atinente à designação de júri para procedimento concursal para o cargo de direção intermédia do 2.º Grau - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, passando a citar os membros do Júri. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a composição do Júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico nos seguintes termos: -----

----- i. Presidente do Júri: Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos;-----

----- ii. Primeiro Vogal Efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;-----

----- iii. Segundo Vogal Efetivo: Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel;-----

----- iv. Primeiro Vogal Suplente: Vera Cristina Marques Bailote, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mourão;-----

----- v. Segundo Vogal Suplente: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz.-----

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 10 do corrente mês de novembro, atinente à concessão de medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

nos artigos 3.º, alínea c), 17.º e 18.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

---- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

---- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 10 de novembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 11-A/GP/2021, firmada em 5 de novembro de 2021, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 11-A/GP/2021

DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS E DEDICAÇÃO AO MUNICÍPIO

Considerando que:

§ O Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, visa, entre outras condecorações, prestar homenagem aos trabalhadores do Município, que, no exercício da sua atividade, se tenham distinguido pelo exemplar comportamento, pela competência profissional e pela dedicação à causa pública;

§ Relativamente aos trabalhadores, o mencionado Regulamento prevê no seu artigo 17.º como forma de reconhecimento e distinção, a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz;

§ Esta condecoração é atribuída a trabalhadores municipais que tendo servido o Município de Reguengos de Monsaraz, por um determinado período de tempo, se distinguiram exemplarmente no desempenho das suas tarefas, com mérito, dedicação e assiduidade, dignos de realce e isentos de qualquer penalidade no respetivo registo disciplinar;

§ O tempo de serviço efetivo no Município de Reguengos de Monsaraz relevante para concessão da medalha de ouro, prata e bronze é o seguinte: a) Ouro – 35 anos de serviço efetivo; b) Prata – 25 anos de serviço efetivo; c) Bronze – 15 anos de serviço efetivo;

§ No ano transato, devido às medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19, não foram concedidas quaisquer distinções honoríficas;

§ Esta Edilidade pretende homenagear os trabalhadores que, em referência aos anos de 2020 e 2021, dedicaram 35 (trinta e cinco), 25 (vinte e cinco) ou 15 (quinze) anos de serviço efetivo anos da sua vida à causa pública, respondendo com rigor e profissionalismo às necessidades da população em geral, e aos habitantes do concelho de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Reguengos de Monsaraz, em particular, mediante a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Ouro, Prata ou Bronze;

§ Os trabalhadores que reúnem os critérios para atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz são os seguintes, todos eles aposentados:

- Luis Manuel Alves Soeiro – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo;*
- Maria Luísa Rosado Lopes Caeiro - 15 (quinze) anos de serviço efetivo;*
- Delfina Maria Patrícia Cardoso da Silva - 15 (quinze) anos de serviço efetivo;*
- Vitorina Maria Silva Cartaxo - 15 (quinze) anos de serviço efetivo;*
- Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira - 15 (quinze) anos de serviço efetivo;*
- Francisca Maria Cunha Feijão Gato - 15 (quinze) anos de serviço efetivo;*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, a presente proposta de concessão das seguintes Medalhas:

i) Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Prata ao trabalhador aposentado:

1. Luís Manuel Alves Soeiro

ii) Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Bronze aos trabalhadores aposentados:

1. Maria Luísa Rosado Lopes Caeiro

2. Delfina Maria Patrícia Cardoso da Silva

3. Vitorina Maria Silva Cartaxo

4. Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira

5. Francisca Maria Cunha Feijão Gato

b) Que as Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Prata e Medalhas de Bronze aos trabalhadores supramencionados sejam concedidas na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 17.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;

c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e ao Gabinete de Apoio à Vereação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11-A/GP/2021; -----

---- b) Em consonância, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de concessão da Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado nos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

artigos 17.º, 18.º e 19.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos;

---- i) Medalha de Prata ao trabalhador aposentado: Luís Manuel Alves Soeiro; -----

---- ii) Medalha de Bronze aos trabalhadores aposentados: Maria Luísa Rosado Lopes Caeiro, Delfina Maria Patrícia Cardoso da Silva, Vitorina Maria Silva Cartaxo, Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira e Francisca Maria Cunha Feijão Gato; -----

---- c) Que a concessão das Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Prata e Medalhas de Bronze ocorra numa cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 17.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade; -----

---- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e ao Gabinete de Apoio à Vereação a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

---- A Senhora Presidente referiu que, se alguém se encontrar na situação de impedimento não deverá votar. -----

---- Assim, após votação secreta, para a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município, foram obtidos os seguintes resultados: -----

---- A) Medalha de Prata, ao trabalhador aposentado da autarquia de Reguengos de Monsaraz: ----

---- Luís Manuel Alves Soeiro – Dezanove votos a favor; -----

---- Votos entrados na urna – Dezanove. -----

---- B) Medalhas de Bronze, às trabalhadoras aposentadas da autarquia de Reguengos de Monsaraz: -----

---- i) Maria Luísa Rosado Lopes Caeiro – Dezoito votos a favor e um voto em branco; -----

---- Votos entrados na urna – Dezanove. -----

---- ii) Delfina Maria Patrícia Cardoso da Silva - Dezoito votos a favor; -----

---- Votos entrados na urna – Dezoito. -----

---- No decurso da presente votação o membro Eduardo Manuel Cardoso da Silva não participou na mesma, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de ser descendente direto da trabalhadora em apreço. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- iii) Vitorina Maria Silva Cartaxo - Dezoito votos a favor e um voto em branco; -----

----- Votos entrados na urna - Dezanove. -----

----- iv) Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira - Dezoito votos a favor e um voto em branco; -

----- Votos entrados na urna - Dezanove. -----

----- v) Francisca Maria Cunha Feijão Gato - Dezoito votos a favor e um voto em branco; -----

----- Votos entrados na urna - Dezanove. -----

----- Apreciado e discutido este assunto, a Assembleia Municipal deliberou atribuir a Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz - Medalha de Prata e de Bronze aos suprarreferidos funcionários, nos exatos termos aprovados, concedida na cerimónia a ter lugar no âmbito das comemorações do 17.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade. -----

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalha de Ouro

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 10 do corrente mês de novembro, atinente à concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz a Maria do Carmo Sereto Vogado, em ordem ao preceituado nos artigos 4.º e 5.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 10 de novembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 16-A/GP/2021, firmada em 5 de novembro de 2021, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 16-A/GP/2021



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO

Considerando,

- Que, o Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz aprovado pela Assembleia Municipal na reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, tem por finalidade distinguir e reconhecer publicamente pessoas singulares ou coletivas que contribuíram, ou contribuem, com as suas ações, nos mais variados domínios de atuação, para o engrandecimento e prestígio do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como todos os trabalhadores do município que, no exercício da sua atividade, se tenham distinguido pelo exemplar comportamento, pela competência profissional e pela dedicação à causa pública;

- Que, o artigo 4.º, do referido Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz prevê como meio de reconhecimento a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por feitos excecionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, por notáveis atos de coragem ou de abnegação, ou pela concessão de benefícios de excecional relevância, cujo nome esteja ligado à vida ou à história do município, a atribuição da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz;

- Maria do Carmo Sereto Vogado, nasceu a 4 de novembro de 1918, e viveu toda a sua vida em Reguengos de Monsaraz, tendo dedicado 40 anos da sua vida ao “Patronato” uma estrutura que acolhia crianças órfãs ou cujas famílias tinham dificuldades para as educar. Esta estrutura foi posteriormente integrada na Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz. No Patronato começou por ser tesoureira tendo, mais tarde, assumido a sua presidência. Desempenhou, igualmente, um papel fundamental na fundação do Jardim de Infância.

Para além do importante papel social que desenvolveu a favor dos mais vulneráveis desempenhou também uma ação preponderante no panorama cultural da época com a criação e a realização de diversas peças de teatro, quase todas com fins sociais. Envolveu grande parte dos jovens e crianças nas suas atividades culturais.

Prestou um importante apoio à Escola Primária de Perolivas, como ensaiadora de um Rancho Folclórico e autora das letras das músicas marchas populares.

Pelos seus feitos de excelência e pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa e cidadã, revela-se credora de reconhecimento, para atribuição da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o preceituado no artigo 4.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz;

Somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado nos artigos 4.º e 5.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a presente proposta de concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz a Maria do Carmo Sereto Vogado;

b) Que a concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 17.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;

c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado-----

---- Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 16-A/GP/2021; -----

---- a) Em consonância, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado nos artigos 4.º e 5.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a presente proposta de concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz a Maria do Carmo Sereto Vogado; -----

---- b) Que a concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz, ocorra numa cerimónia a ter lugar no âmbito das comemorações do 17.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade; -----

---- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação." -----

---- Após votação secreta, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: --

---- Votos entrados na urna – dezanove; -----

---- Votos a favor - dezanove. -----

---- Apreciado e discutido este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com dezanove votos a favor, atribuir a Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz a Maria do Carmo Sereto Vogado, na cerimónia a ter lugar no âmbito das comemorações do 17.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade. -----

Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalha de Mérito

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 10 do corrente mês de novembro, atinente à concessão da Medalha de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, nas áreas de Medalha de “Mérito Cívico”, de “Mérito Cultural”, de “Mérito Desportivo” e de “Mérito Empreendedor”, todos em ordem ao preceituado nos artigos 3.º, alínea b) e 7.º, e ainda, respetivamente, nos artigos 11.º, 12.º, 14.º e 15.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 10 de novembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 15-A/GP/2021, firmada em 5 de novembro de 2021, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 15-A/GP/2021

DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO

Considerando,

- Que, a atribuição de distinções honoríficas tem subjacente a intenção de distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que mercê da sua atividade ou ação se tenham destacado de forma notável, nos mais variados domínios da sociedade, em benefício da comunidade local, nacional ou internacional;
- Que, o Município de Reguengos de Monsaraz tem em vigor o Regulamento das Distinções Honoríficas aprovado pela Assembleia Municipal na reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, que define os tipos de distinções a atribuir, os respetivos critérios e procedimentos de decisão;
- Que, o reconhecimento público atribuído aos homenageados considera valores determinantes para a sociedade, como o humanismo, a solidariedade, o altruísmo, a criatividade, o progresso das ciências, da técnica e das artes, constituindo, deste modo, um estímulo para que a excelência, assim reconhecida, possa inspirar e impelir, pelo exemplo, a que outros a repitam e, até, excedam tais atos ou desempenhos de excecional mérito;
- Que, nos termos do disposto no artigo 7.º, do supracitado Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz as áreas de reconhecimento da Medalha de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, se distribuem pelas seguintes designações:

a) Medalha de Mérito Ambiental;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

b) Medalha de Mérito Científico;

c) Medalha de Mérito Cívico;

d) Medalha de Mérito Cultural;

e) Medalha de Mérito Desportivo;

f) Medalha de Mérito Empreendedor;

g) Medalha de Mérito Social.

- Que, de acordo com o disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a Medalha de Mérito Cívico é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que constituem exemplo de dedicação às causas públicas, nomeadamente no âmbito do dirigismo associativo, da atividade política, do espírito altruísta ou filantrópico ou que pratiquem atos que revelem grande valor, coragem e abnegação em prol da comunidade;

- Que, a natureza do mérito afigura-se-nos que o Senhor Professor **António Jorge Ferro Ribeiro**, Diretor do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, é credor de tal reconhecimento;

- Que, nos termos preceituados pelo artigo 12.º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a Medalha de Mérito Cultural é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham destacado em qualquer forma de expressão cultural, designadamente na literatura, nas artes plásticas, no teatro, na música, no cinema ou que, de qualquer forma, tenham promovido a cultura, a história e o património local;

- Que, no panorama comunicacional as rádios locais constituem um dos meios de produção e difusão dos valores culturais e patrimoniais da região;

- Que, o associativismo constitui um importante e singular alicerce de intervenção da sociedade civil na realização e prática de atividades de índole cultural, recreativa e desportiva no concelho de Reguengos de Monsaraz desempenhando as associações o papel de agentes diretos de promoção e qualidade de vida no concelho e de valorização pessoal dos seus cidadãos;

- Que, a atividade artística reflete a história e a cultura de um povo, assumindo um papel fundamental no desenvolvimento económico e social local;

- Que, neste contexto são merecedores do reconhecimento da Medalha de Mérito Cultural pelo seu valioso contributo para o engrandecimento cultural e tradição da comunidade municipal:

- **A Unirádio – União de Cooperativas do Concelho de Reguengos, R.C.R.L;**
- **A Rádio Corval, CRL;**
- **O Centro de Convívio da Barrada;**
- **O pianista, compositor e tenor Mário Francisco Quintas Leitão Dias Moita.**

- Que, de acordo com o artigo 13.º, Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a Medalha de Mérito Desportivo é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham destacado na prática desportiva ou no associativismo desportivo;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- Que, em reconhecimento do valor e méritos obtidos são merecedoras da atribuição da Medalha de Mérito Desportivo, a **Beatriz Isabel Morgado Cameirão**, jogadora na equipa feminina de futebol do Sport Lisboa e Benfica Sport Clube e a **Inês Filipa Ramalho Gonçalves**, jogadora na equipa feminina de futebol do Sporting Clube de Portugal;
- Que, o artigo 14.º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz estabelece que a Medalha de Mérito Empreendedor é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que no desempenho da sua atividade nos domínios da gestão, do comércio, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para a promoção e desenvolvimento económico e social do concelho de Reguengos de Monsaraz;
- Que, nesta matéria destaca-se o empresário local **Tiago Sebastião Rijkans Kalisvaart**, com atividade principal na categoria de restauração;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado no artigo 7.º, alíneas c) e d), e) e , f) e artigo 8.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a presente proposta de concessão de Medalhas de Mérito a:
 - i) Medalha de Mérito Cívico: **Senhor Professor António Jorge Ferro Ribeiro**;
 - ii) Medalhas de Mérito Cultural: **Unirádio, - União de Cooperativas do Concelho de Reguengos, R.C.R.L; Rádio Corval, CRL; Centro de Convívio da Barrada; e, Mário Francisco Quintas Leitão Dias Moita**;
 - iii) Medalhas de Mérito Desportivo: **Beatriz Isabel Morgado Cameirão e Inês Filipa Ramalho Gonçalves**;
 - iv) Medalha de Mérito Empreendedor: **Tiago Sebastião Rijkans Kalisvaart**;
- b) Que a concessão das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 17.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

---- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, em todas as votações, mediante escrutínio secreto realizado: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 15-A/GP/2021; -----

---- b) Em consonância, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de concessão das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado no artigo 7.º, alíneas c) e d), e) e f) e artigo 8.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----

---- i) Medalha de Mérito Cívico: **Senhor Professor António Jorge Ferro Ribeiro**; -----

---- ii) Medalhas de Mérito Cultural: **Unirádio, - União de Cooperativas do Concelho de Reguengos, R.C.R.L; Rádio Corval, CRL; Centro de Convívio da Barrada; e, Mário Francisco Quintas Leitão Dias Moita**; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

---- iii) Medalhas de Mérito Desportivo: Beatriz Isabel Morgado Cameirão e Inês Filipa Ramalho Gonçalves; -----

---- iv) Medalha de Mérito Empreendedor: Tiago Sebastião Rijkans Kalisvaart; -----

---- c) Que a concessão das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz ocorra numa cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 17.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade; -----

---- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----

----- Outrossim, a certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 24 do corrente mês de novembro, atinente à concessão da Medalha de “Mérito Desportivo” à Senhora Margarida Isabel Várzea Carreiro e ao Senhor Joaquim José Ramalhosa Passinhas, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

---- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

---- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 24 de novembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, e os Senhores Vereadores Francisco José Cardoso Grilo, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 01-A/VEFL-VACC, firmada em 12 de novembro de 2021, pelas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 01-A/VEFL-VACC/2021

DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO - PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DA PROPOSTA 15-A/GP/2021

Considerando que,

- A atribuição de distinções honoríficas tem subjacente a intenção de distinguir as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que mercê da sua atividade ou ação se tenham destacado de forma notável, nos mais variados domínios da sociedade, em benefício da comunidade local, nacional ou internacional;

- O Município de Reguengos de Monsaraz tem em vigor o Regulamento das Distinções Honoríficas aprovado pela Assembleia Municipal na reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, que define os tipos de distinções a atribuir, os respetivos critérios e procedimentos de decisão, visando prestar a devida homenagem a pessoas singulares ou coletivas de reconhecimento público;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- O reconhecimento público que a atribuição de uma distinção honorífica atribuí aos homenageados considera valores determinantes para a sociedade, como o humanismo, a solidariedade, o altruísmo, a criatividade, o progresso das ciências, da técnica e das artes, e constitui um estímulo para que a excelência, assim reconhecida, possa inspirar e impelir, pelo exemplo, a que outros a repitam e, até, excedam tais atos ou desempenhos de excepcional mérito;
- Nos termos do artigo 7.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, este tem vindo a conceder distinções honoríficas, com a atribuição da Medalha de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz;
- A “Medalha de Mérito Desportivo” será concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham destacado na prática desportiva ou no associativismo desportivo.
- A cidadã **Margarida Carreiro** atleta da Sociedade Artística Reguenguense (SAR) na modalidade de Duplo minitrampolim (DMT) e trampolim, Vice-Campeã da Europa DMT, na época de 2020/2021.
- O cidadão **Joaquim Passinhas** nome indissociável do desporto em Reguengos de Monsaraz, há 60 anos ao serviço do Atlético Sport Clube e fundador da Casa do Benfica em Reguengos de Monsaraz.

Somos a propor ao executivo municipal:

- Aprovação da integração dos cidadãos **Margarida Carreiro** e **Joaquim Passinhas** na proposta a submeter à apreciação da Assembleia Municipal para a atribuição da “Medalha de Mérito Desportivo” em harmonia ao preceituado nos artigos 7.º e 8.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz.
 - Que concessão das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 17.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;
 - Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e ao Gabinete de Apoio à Vereação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”
- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, em todas as votações, mediante escrutínio secreto realizado: -----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 01-A/VEFL-VALC/2021; -----
 - b) Aprovação da integração dos cidadãos Margarida Isabel Varzea Carreiro e Joaquim José Ramalhosa Passinhas na proposta a submeter à apreciação da Assembleia Municipal para a atribuição da “Medalha de Mérito Desportivo” em harmonia ao preceituado no artigo 7.º e 8.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz. -----
 - c) Que a concessão das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz ocorra numa cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 17.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

---- d) *Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e Gabinete de Apoio à Vereação a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.* -----

---- Assim, para a “Medalha de Mérito Cívico” e, após votação secreta, para o Senhor António Jorge Ferro Ribeiro, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

---- Votos entrados na urna – dezanove; -----

---- Votos a favor – dezoito; -----

---- Votos em branco – um. -----

---- Para a “Medalha de Mérito Cultural” e, após votação secreta, para a Unirádio – União de Cooperativas do Concelho de Reguengos, R.C.R.L, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

---- Votos entrados na urna – dezanove; -----

---- Votos a favor – dezoito; -----

---- Votos contra – um. -----

---- Para a “Medalha de Mérito Cultural” e, após votação secreta, para a Rádio Corval, CRL, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

---- Votos entrados na urna – dezanove; -----

---- Votos a favor – dezanove. -----

---- Para a “Medalha de Mérito Cultural” e, após votação secreta, para o Centro de Convívio da Barrada, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

---- Votos entrados na urna – dezanove; -----

---- Votos a favor – dezoito; -----

---- Votos contra – um. -----

---- Para a “Medalha de Mérito Cultural” e, após votação secreta, para o Senhor Mário Francisco Quintas Leitão Dias Moita, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

---- Votos entrados na urna – dezanove; -----

---- Votos a favor – dezassete; -----

---- Votos contra – um. -----

---- Votos em branco – um. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Para a “Medalha de Mérito Desportivo” e, após votação secreta, para a Senhora Beatriz Isabel Morgado Cameirão, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos a favor – dezanove. -----

----- Para a “Medalha de Mérito Desportivo” e, após votação secreta, para a Senhora Inês Filipa Ramalho Gonçalves, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos a favor – dezanove. -----

----- Para a “Medalha de Mérito Desportivo” e, após votação secreta, para a Senhora Margarida Isabel Várzea Carreiro, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos a favor – dezanove. -----

----- Para a Medalha de Mérito Desportivo e, após votação secreta, para o Senhor Joaquim José Ramalhosa Passinhas, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos a favor – dezoito; -----

----- Votos em branco – um. -----

----- Para a “Medalha de Mérito Empreendedor” e, após votação secreta, para o Senhor Tiago Sebastião Rijkans Kalisvaart, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----

----- Votos a favor – dezassete; -----

----- Votos contra – um; -----

----- Votos em branco – um. -----

----- Apreciado e discutido este assunto a Assembleia Municipal deliberou: -----

----- a) Atribuir a “Medalha de Mérito Cívico”, por maioria, com dezoito votos a favor e um voto em branco, ao Senhor António Jorge Ferro Ribeiro; -----

----- b) Atribuir a “Medalha de Mérito Cultural”, por maioria, com dezoito votos a favor e um voto contra, à Unirádio – União de Cooperativas do Concelho de Reguengos, R.C.R.L.; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- c) Atribuir a “Medalha de Mérito Cultural”, por unanimidade, com dezanove votos a favor, à Rádio Corval, CRL; -----
- d) Atribuir a “Medalha de Mérito Cultural”, por maioria, com dezoito votos a favor e um voto em branco, ao Centro de Convívio da Barrada; -----
- e) Atribuir a “Medalha de Mérito Cultural”, por maioria, com dezassete votos a favor, um voto contra e um voto em branco, ao Senhor Mário Francisco Quintas Leitão Dias Moita; -----
- f) Atribuir a “Medalha de Mérito Desportivo”, por unanimidade, com dezanove votos a favor à Senhora Beatriz Isabel Morgado Cameirão; -----
- g) Atribuir a “Medalha de Mérito Desportivo”, por unanimidade, com dezanove votos a favor à Senhora Inês Filipa Ramalho Gonçalves; -----
- h) Atribuir a “Medalha de Mérito Desportivo”, por unanimidade, com dezanove votos a favor à Senhora Margarida Isabel Várzea Carreiro; -----
- i) Atribuir a “Medalha de Mérito Desportivo”, por maioria, com dezoito votos a favor e um voto em branco, ao Senhor Joaquim José Ramalhosa Passinhas; -----
- j) Atribuir a “Medalha de Mérito Empreendedor”, por maioria, com dezassete votos a favor, um voto contra e um voto em branco, ao Senhor Tiago Sebastião Rijkans Kalisvaart. -----
- k) Que a entrega das medalhas tenha lugar no âmbito das comemorações do 17.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que, de seguida, se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Pediu a palavra o munícipe Rui Flores para, em primeiro lugar, dar os parabéns ao novo Executivo e à nova Assembleia Municipal, conforme já havia dito numa reunião da Câmara Municipal, pedir para que nos façam acreditar nos novos membros eleitos. -----

----- De seguida, o munícipe Rui Flores colocou uma questão relativamente aos ajustes diretos, nomeadamente, se será possível tornar, de alguma forma, os referidos ajustes mais claros, uma vez



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

que se encontram dados muitos confusos e que o simples munícipe não percebe muitas coisas que se passam naqueles ajustes diretos. Questionou, em seguida, se em termos legais é possível, agradecendo que se olhasse para a plataforma e a tornassem mais clara de forma a não existirem dúvidas sobre o que ali está registado. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal e aos Senhores Vereadores presentes. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que a proposta submetida a esta Assembleia Municipal não tem a ver com ajustes diretos, mas sim com administração direta. Relativamente à questão dos ajustes diretos, referiu ter que ver o que legalmente se pode fazer, sendo que provavelmente aquilo que poderá acontecer, e poderá ser importante para ser mais transparente, será eventualmente, de cada ajuste direto que se faça, depois, uma explicação aos munícipes, não vendo qualquer problema nesta questão, afirmando que poderá falar por todo o Executivo Municipal. -----

----- Não se verificaram mais intervenções. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

----- Lavrada e lida pelo Primeiro Secretário desta Assembleia Municipal, Rogério Paulo Carujo Carreiro, ficou aprovada por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram vinte e três horas e vinte minutos, quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu por encerrada a sessão. -----

----- E eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- A Presidente da Mesa: _____

----- O Primeiro Secretário: _____

----- A Segundo Secretário: _____